

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE
Nº 778984/2012/ME/CAIXA (PROCESSO Nº
1001.877-60/2012), QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER DISTRITO FEDERAL, NA
FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº **778984/2012/ME/CAIXA (PROCESSO Nº 1001.877-60/2012)**, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item Prazos do Contrato de Repasse nº **778984/2012/ME/CAIXA (PROCESSO Nº 1001.877-60/2012)**, de 31/12/2012, realizado segundo os termos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, passa a ter a seguinte redação:

PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 31/12/2012.

Término da Vigência Contratual: 30 de novembro de 2016.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Brasília, 17 de novembro de 2015.

Assinatura, sob carimbo, do contratante

Nome: **Elício Lima**
CPF: **044.777.258-92**

Assinatura do contratado

Nome: **Julio Gregório Filho**
CPF: **114.516.971-15**

TESTEMUNHAS:

Nome: **Viviane dos Santos**
CPF: **769.684.055-04**

Nome: **Thiago Pinheiro Moreira**
CPF: **019.753.011-70**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL